Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Classe Única do Japuíra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 26.459.204/0001-89)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única do Japuíra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Japuíra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

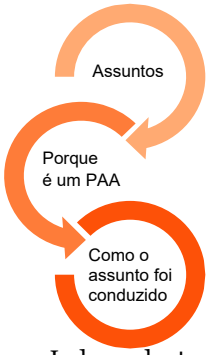
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(i) e 6)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos de benefícios. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição, atualizados com base na taxa interna de retorno, apurada com base no valor de aquisição dos contratos, e deduzidos de provisão para perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Na determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pelo administrador e pelo custodiante da Classe quanto à guarda dos direitos creditórios, valorização e mensuração das perdas por redução ao valor recuperável. Realizamos, em base de teste, o recálculo do valor presente dos direitos creditórios e o confronto dos valores utilizados para apuração desse valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, testamos a base de dados, assim como procedemos ao recálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração ao valor recuperável dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 31 de março de 2025, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Naves Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Data/Hora da Assinatura: 01 de abril de 2026 | 00:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B85C2D581ABC4CD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

JAPUÍRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 26.459.204/0001-89

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**-**	**-**	**2**	**-**
Singulare CTVM S.A.		-	-	2	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**26**	**-**	**103**	**0,01**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		26	-	103	0,01
Títulos e Valores Mobiliários		**83.703**	**7,58**	**7.559**	**0,66**
Títulos Públicos Federais	**5**	**83.703**	**7,58**	**7.559**	**0,66**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		83.703	7,58	7.559	0,66
Direitos Creditórios	**6**	**1.022.593**	**92,61**	**1.132.366**	**99,50**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**1.022.593**	**92,61**	**1.132.366**	**99,50**
Cédula de Produto Rural - CPR		1.021.729	92,53	1.138.810	100,07
Cédula de Produto Rural - CPR - vencidos		3.562	0,32	4.248	0,37
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CPR		(9.550)	(0,86)	(17.544)	(1,54)
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		6.852	0,62	6.852	0,60
Outros Valores a Receber		**18**	**-**	**21**	**-**
Despesas Antecipadas		18	-	21	-
Total do ativo		**1.106.340**	**100,19**	**1.140.051**	**100,17**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		867	0,08	848	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria		144	0,01	79	0,01
Consultoria		1.114	0,10	1.091	0,10
Outros valores a pagar		22	-	23	-
Total do passivo		**2.147**	**0,19**	**2.041**	**0,18**
Patrimônio líquido		**1.104.193**	**100,00**	**1.138.010**	**99,99**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.106.340**	**100,19**	**1.140.051**	**100,17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

JAPUÍRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 26.459.204/0001-89

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**(14.836)**	**250.712**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	(22.829)	257.873
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	7.993	(7.161)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**30**	**22**
Rendas de aplicações	30	22
Títulos e Valores Mobiliários	**4.023**	**6.692**
Títulos Públicos Federais	**4.023**	**6.692**
Resultados com títulos de renda fixa	13.973	6.357
Ajuste pelo Valor Justo	13	126
Resultado nas negociações	(9.964)	209
Resultado com Derivativos	**-**	**(2.513)**
Demais receitas	**-**	**2**
Outras receitas diversas	-	2
Demais despesas	**(23.034)**	**(45.976)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(176)	(271)
Taxa de administração e gestão	(9.811)	(7.594)
Taxa de distribuição de cotas	-	(2)
Despesas do Serviço Financeiro	(287)	(244)
Taxa de fiscalização - CVM	(51)	(48)
Despesas de consultoria	(12.612)	(12.966)
Despesas Jurídicas	(87)	(75)
Despesas com imóveis	-	(24.576)
Outras despesas diversas	(10)	(200)
Resultado do exercício	**(33.817)**	**208.939**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

JAPUÍRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 26.459.204/0001-89

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**1.138.010**	**902.021**
Total de 896.444,583869 cotas Subordinada a R$ 1.269,470220	1.138.010	**-**
Total de 871.962,251043 cotas Subordinada a R$ 1.034,471860	-	**902.021**
Resultado do exercício	**(33.817)**	**208.939**
Cotas emitidas	**-**	**31.050**
27.852,259554 cotas Subordinada	-	31.050
Cotas resgatadas	**-**	**(4.000)**
3.369,926728 cotas Subordinada	-	(4.000)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**-**	**27.050**
Patrimônio líquido no final do exercício	**1.104.193**	**1.138.010**
Total de 896.444,583869 cotas Subordinada a R$ 1.231,747280	1.104.193	-
Total de 896.444,583869 cotas Subordinada a R$ 1.269,470220	-	1.138.010

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

JAPUÍRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 26.459.204/0001-89
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Líquido do exercício	**(33.817)**	**208.939**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	-	-
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	22.829	(257.873)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(13)	-
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(13.973)	-
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	9.964	-
(+/-)Prejuízo com venda de imóveis	-	24.576
(+/-)Instrumentos Financeiros Derivativos	-	2.513
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(7.993)	7.161
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	867	848
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	144	79
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	1.114	1.091
(+)Outros valores a pagar não liquidados	-	23
Resultado Ajustado	**(20.879)**	**(12.643)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	(72.121)	-
(Aumento)/Redução Venda de imóvel	-	20.000
(Aumento)/Redução Instrumento Financeiros Derivativos	-	115
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	94.937	(410.677)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	3	(6)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(2.020)	(1.587)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(80)**	**(404.798)**
Cotas Emitidas	-	31.050
Cotas Resgatadas	-	(4.000)
Cotas Amortizadas	-	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**-**	**27.050**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(80)**	**(377.748)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	105	385.412
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	26	7.664
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(79)**	**(377.748)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Classe Única do Japuíra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.459.204/0001-89

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Japuíra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2011 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 20 (vinte anos), podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo terá uma única classe de cotas denominada Classe Única do Japuíra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe Única").

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos aportados na Classe Única, preponderantemente, em Direitos Creditórios e, de forma secundária, em Ativos Financeiros, observada a Política de Investimento.

As Cotas não serão classificadas por agência classificadora de risco, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

O objetivo da Classe Única não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações na Classe não contam com qualquer mecanismo de seguro ou garantia do Administrador, do Gestor, do Cedente, dos demais prestadores de serviço da Classe e/ou do FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

h. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

j. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

k. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.12.2025		31.12.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	3	-	3	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	26	20	103	12	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	7	-	7	Até 30 dias
Total	**26**	**30**	**103**	**22**	

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 30 (R$ 22 positivo em 2024).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	83.698	83.703	7.563	7.559	Acima de 365 dias
Total	**83.698**	**83.703**	**7.563**	**7.559**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 4.023 (R$ 6.692 positivo em 2024) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios do Fundo, caracterizam-se por representarem financiamento a produtores rurais ou empresas relacionadas ao agronegócio. São originados de CCB (Cédula de Crédito Bancário), CCCB (Certificado de Cédula de Crédito Bancário), CPR (Cédula de Produto Rural), debêntures e outros recebíveis, desde que originários de operações bancárias.

A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo inclui todas as suas garantias e demais acessórios. A Cedente é responsável pela correta constituição, pela existência, certeza, autenticidade, legalidade, veracidade e correta formalização dos Direitos Creditórios ao Fundo. Não sendo responsável pela solvência dos Direitos Creditórios nos termos do Regulamento e do respectivo Contrato de Cessão.

Os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios, nos termos da regulamentação aplicável.

A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos será realizada pelo Agente de Cobrança nos termos da Política de Cobrança, constante do anexo II do Regulamento, observado ainda o disposto na alínea "g" do item 8.2 do Regulamento.

Respeitada a Política de Cobrança, o Agente de Cobrança terá poderes para negociar os termos e as condições referentes aos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, sendo permitida a alienação desses Direitos Creditórios pelo Fundo, conforme indicação da Gestora.

O recebimento e a guarda dos Documentos Comprobatórios, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, serão realizados pelo Custodiante que poderá contratar prestadores de serviços habilitados para a verificação e a guarda física dos Documentos Comprobatórios.

6.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

Cédula de Produto Rural - CPR - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.350.106	30/07/2018	18/11/2049	1.350
Emitente 2	1.022.000	30/07/2018	18/11/2049	1.022
Emitente 3	1.189.622	28/07/2021	12/11/2049	1.190
Total				**3.562**

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.089.688	17/11/2016	17/11/2049	2.090
Emitente 2	4.761.886	17/11/2016	17/11/2049	4.762
Total				**6.852**

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	21/05/2020	21/05/2026	548
Emitente 2	1	13/07/2021	23/06/2026	21.321
Emitente 3	1	30/12/2021	28/11/2026	4.567
Emitente 4	1	18/07/2022	08/11/2026	614
Emitente 5	1	28/07/2021	23/06/2026	1.228
Emitente 6	1	22/05/2020	03/11/2026	8.404
Emitente 7	1	29/07/2021	21/06/2026	8.625
Emitente 8	1	12/07/2021	09/06/2026	20.947
Emitente 9	1	17/05/2023	01/04/2026	768
Emitente 10	1	31/01/2022	04/11/2026	4.314
Emitente 11	1	04/05/2023	29/10/2027	6.672
Emitente 12	1	24/03/2022	29/04/2026	2.258
Emitente 13	1	19/06/2023	27/04/2026	2.878
Emitente 14	1	07/02/2024	01/12/2028	7.799
Emitente 15	1	17/12/2024	07/08/2029	23.437
Emitente 16	1	09/01/2024	01/11/2028	17.099
Emitente 17	1	22/11/2024	07/08/2029	4.883
Emitente 18	1	10/06/2025	07/05/2030	10.265
Emitente 19	1	24/01/2024	15/01/2029	41.367
Emitente 20	1	14/07/2025	05/07/2030	3.550
Emitente 21	1	04/10/2023	27/09/2028	49.346
Emitente 22	1	18/12/2024	07/08/2029	22.994
Emitente 23	1	19/12/2023	01/11/2028	22.544
Emitente 24	1	13/05/2025	07/05/2030	5.064
Emitente 25	1	08/12/2023	01/11/2028	11.381
Emitente 26	1	04/04/2024	01/11/2028	21.939
Emitente 27	1	02/05/2025	07/05/2030	8.170
Emitente 28	1	05/08/2025	02/08/2030	2.585
Emitente 29	1	19/02/2024	01/11/2028	46.946
Emitente 30	1	30/10/2024	07/08/2029	9.926
Emitente 31	1	07/11/2023	01/11/2028	14.774
Emitente 32	1	27/03/2024	01/12/2028	11.098

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Emitente 33	1	21/03/2024	01/11/2028	7.220
Emitente 34	1	11/01/2024	01/11/2028	51.182
Emitente 35	1	13/05/2025	07/05/2030	10.112
Emitente 36	1	20/12/2024	07/08/2029	6.881
Emitente 37	1	06/06/2024	01/12/2028	20.952
Emitente 38	1	24/01/2024	15/01/2029	53.186
Emitente 39	1	07/12/2023	01/11/2028	11.362
Emitente 40	1	16/12/2024	07/02/2030	1.972
Emitente 41	1	04/04/2024	06/04/2029	24.523
Emitente 42	1	17/07/2025	07/06/2030	25.478
Emitente 43	1	04/12/2023	02/10/2028	51.216
Emitente 44	1	17/04/2024	01/12/2028	16.827
Emitente 45	1	30/06/2025	07/06/2030	2.080
Emitente 46	1	26/04/2024	07/03/2029	50.714
Emitente 47	1	17/11/2023	01/11/2028	34.391
Emitente 48	1	17/04/2024	01/12/2028	4.209
Emitente 49	1	27/11/2023	01/11/2028	3.414
Emitente 50	1	23/01/2024	01/11/2028	50.580
Emitente 51	1	03/04/2024	07/03/2029	13.890
Emitente 52	1	14/03/2024	12/03/2029	52.402
Emitente 53	1	10/01/2024	01/11/2028	4.541
Emitente 54	1	18/01/2024	01/11/2028	28.197
Emitente 55	1	20/05/2024	06/04/2029	19.256
Emitente 56	1	18/03/2024	20/03/2028	20.130
Emitente 57	1	08/11/2024	07/08/2029	20.011
Emitente 58	1	24/01/2024	01/11/2028	4.484
Emitente 59	1	15/12/2025	07/11/2030	5.110
Emitente 60	1	16/05/2024	07/03/2029	9.098
Total				**1.021.729**

Em 31 de dezembro de 2024:

Cédula de Produto Rural - CPR - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1.744.275	31/10/2023	31/10/2049	1.876
Emitente 2	1.350.106	30/07/2018	18/11/2049	1.350
Emitente 3	1.022.000	30/07/2018	18/11/2049	1.022
Total				**4.248**

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	4.761.886	17/11/2016	17/11/2049	4.762
Emitente 2	2.089.688	17/11/2016	17/11/2049	2.090
Total				**6.852**

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	22/06/2020	19/06/2025	3.838
Emitente 2	1	25/03/2021	25/11/2025	2.839
Emitente 3	1	19/06/2023	27/04/2025	2.456
Emitente 4	1	24/03/2022	29/04/2026	3.301
Emitente 5	1	29/07/2021	21/06/2026	10.005
Emitente 6	1	16/11/2020	30/04/2025	2.376
Emitente 7	1	22/02/2021	30/11/2025	1.821
Emitente 8	1	30/12/2021	28/11/2026	8.352
Emitente 9	1	04/03/2021	30/11/2025	3.032
Emitente 10	1	12/07/2021	09/06/2026	24.299
Emitente 11	1	01/02/2021	28/11/2025	1.230
Emitente 12	1	19/06/2023	27/04/2026	2.456
Emitente 13	1	18/07/2022	08/11/2026	840
Emitente 14	1	17/05/2023	01/04/2026	1.474
Emitente 15	1	27/05/2021	30/11/2025	682
Emitente 16	1	22/05/2020	01/11/2025	8.358
Emitente 17	1	13/07/2021	23/06/2026	24.809
Emitente 18	1	17/03/2022	06/11/2025	1.345
Emitente 19	1	02/03/2021	28/11/2025	953
Emitente 20	1	21/05/2020	21/05/2025	466
Emitente 21	1	28/07/2021	23/06/2026	2.445
Emitente 22	1	19/07/2023	30/04/2028	39.199
Emitente 23	1	31/01/2022	04/11/2026	5.006
Emitente 24	1	04/05/2023	29/10/2027	8.318
Emitente 25	1	04/06/2021	30/11/2025	2.175
Emitente 26	1	27/03/2024	01/12/2028	12.487
Emitente 27	1	19/02/2024	01/11/2028	52.852
Emitente 28	1	18/03/2024	20/03/2028	22.654
Emitente 29	1	19/12/2023	01/11/2028	25.380
Emitente 30	1	07/02/2024	01/12/2028	8.777
Emitente 31	1	18/01/2024	01/11/2028	31.745

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Emitente 32	1	08/11/2024	07/08/2029	22.106
Emitente 33	1	23/01/2024	01/11/2028	56.944
Emitente 34	1	30/10/2024	07/08/2029	10.977
Emitente 35	1	27/11/2023	01/11/2028	3.844
Emitente 36	1	04/04/2024	01/11/2028	24.700
Emitente 37	1	24/01/2024	15/01/2029	46.484
Emitente 38	1	06/06/2024	01/12/2028	23.574
Emitente 39	1	17/04/2024	01/12/2028	4.736
Emitente 40	1	26/04/2024	07/03/2029	56.569
Emitente 41	1	04/12/2023	02/10/2028	57.638
Emitente 42	1	24/01/2024	15/01/2029	59.766
Emitente 43	1	08/12/2023	01/11/2028	12.814
Emitente 44	1	14/03/2024	12/03/2029	59.152
Emitente 45	1	07/12/2023	01/11/2028	12.792
Emitente 46	1	18/12/2024	07/08/2029	25.165
Emitente 47	1	22/11/2024	07/08/2029	5.368
Emitente 48	1	17/04/2024	01/12/2028	18.933
Emitente 49	1	04/04/2024	06/04/2029	25.724
Emitente 50	1	20/12/2024	07/08/2029	7.527
Emitente 51	1	20/06/2023	02/05/2025	7.094
Emitente 52	1	17/12/2024	07/08/2029	25.659
Emitente 53	1	16/05/2024	07/03/2029	10.099
Emitente 54	1	04/10/2023	27/09/2028	55.554
Emitente 55	1	16/12/2024	07/02/2030	2.057
Emitente 56	1	24/01/2024	01/11/2028	5.048
Emitente 57	1	07/11/2023	01/11/2028	16.633
Emitente 58	1	21/03/2024	01/11/2028	8.128
Emitente 59	1	09/01/2024	01/11/2028	19.251
Emitente 60	1	03/04/2024	07/03/2029	15.559
Emitente 61	1	20/05/2024	06/04/2029	21.492
Emitente 62	1	17/11/2023	01/11/2028	38.719
Emitente 63	1	11/01/2024	01/11/2028	57.620
Emitente 64	1	10/01/2024	01/11/2028	5.114
Total				**1.138.810**

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

CPR

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**1.143.058**	**467.079**
(+) Aquisições	88.229	584.990
(-) Liquidações	(184.344)	(176.493)
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	-
(+) Rendimentos	(21.652)	263.234
(=) Saldo no final do exercício	**1.025.291**	**1.138.810**

5.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de dezembro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	1,21%	6,72%	9,94%

Em 31 de dezembro de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	2%	6,66%	8,80%

5.9 Critérios de elegibilidade, cessão e originação

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor, de forma individualizada, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição, de modo que apenas são passíveis de aquisição pela Classe os Direitos Creditórios que, na data de aquisição:

(i) representem até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe em termos de concentração por Devedor;
(ii) possuam valor atualizado, na data de aquisição, superior a R$ 1.000,00 (mil reais);

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

(iii) sejam representados em moeda corrente nacional;
(iv) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil, o seu registro em entidade registradora e/ou a sua custódia pelo Administrador, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Administrador; e
(v) sejam representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, formalizados por Documentos Comprobatórios.

Para fins da verificação dos Critérios de Elegibilidade, será considerado o Patrimônio Líquido da Classe e o valor dos Direitos Creditórios integrantes de sua carteira no Dia Útil imediatamente anterior à data de aquisição.

Na hipótese de o Direito Creditório deixar de atender a qualquer Critério de Elegibilidade após a formalização de sua aquisição pela Classe, ou seja, após cumpridos todos os procedimentos descritos neste Regulamento e verificados pelo Gestor, tal fato não será entendido como um desenquadramento da Carteira, tampouco haverá direito de regresso contra o Administrador ou o Gestor, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo por parte destes.

O Gestor se obriga a realizar análise cadastral e de crédito dos Devedores e/ou Emitentes, e/ou dos Cedentes, previamente à aquisição de Direitos Creditórios. O disposto neste Artigo não impede o Administrador de realizar a análise de crédito, previamente à aquisição dos Direitos Creditórios, bem como de realizar o cadastro dos Cedentes e/ou Devedores.

O Gestor será responsável por verificar o cumprimento, pelos Cedentes da obrigação, conforme aplicável, de notificar os respectivos Devedores acerca da cessão dos Direitos Creditórios à Classe caso o Cedente não o tenha feito, conforme aplicável.

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que sejam devidos por produtores associados à Associação Matogrossense de Produtores de Algodão – AMPA (“Condição de Cessão”).

A Condição de Cessão prevista no acima deverá ser observada pelo Gestor durante todo o prazo de duração dos Direitos Creditórios, isto é, desde o momento da aquisição pela (ou cessão à) Classe até o seu integral pagamento pelo(s) Devedor(es) correspondente(s). O Gestor será responsável pela verificação do disposto nos itens acima.

Os contratos, instrumentos e/ou acordos que formalizarem a cessão ou aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe deverão prever que o descumprimento do disposto nos dois últimos parágrafos acima ensejará no vencimento antecipado do(s) Direito(s) Creditório(s), independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou notificação prévia ao Devedor e ao(s) garantidor(es), se houver, tornando-se imediatamente exigível a obrigação de pagamento do valor nominal, acrescido dos encargos financeiros e demais cominações apuradas até a fata de efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

5.10 Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, acima do limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 18 (R$ 21 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 22 (R$ 23 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo alterou sua política de investimento na qual passou a não poder mais a operar com derivativos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou operações envolvendo operações com instrumentos financeiros gerando uma perda no montante de R$ 2.513.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo está sujeito a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo, além dos Fatores de Risco específicos da Classe Única de Cotas, descritos no Complemento III do Regulamento. Adicionalmente, o Gestor poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do patrimônio dos Cotistas, uma vez que a carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos.

Antes de adquirir ou subscrever Cotas, o investidor deverá ler cuidadosamente os Fatores de Risco descritos no Complemento II, sanar todas as dúvidas que eventualmente tiver em relação ao Regulamento e o investimento em Cotas junto aos Prestadores de Serviços Essenciais, bem como analisar todos os Fatores de Risco da Classe descritos no Complemento III do Regulamento, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Riscos de Mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal: O Fundo, suas Classes, seus ativos, as Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia da República Federativa do Brasil. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da Carteira, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por flutuações das taxas de câmbio, alterações na inflação, alterações nas taxas de juros, alterações na política fiscal e outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes das carteiras das Classes e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico.

Ademais, determinados ativos componentes das carteiras das Classes, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho das Classes e do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Flutuação de Preços dos Ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos das Classes poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira das Classes seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido das Classes e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Riscos Externos: As Carteiras, as Classes e os Cotistas também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle dos Prestadores de Serviços Essenciais, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira ou alteração na política monetária.

Risco de Crédito

Ausência de Garantias de Rentabilidade: As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do FGC. O Fundo, o Administrador e o Gestor não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos: Como parcela, preponderante ou não, da Carteira será aplicada em Direitos Creditórios, a Carteira dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados das Classes e do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Liquidez

Risco de Titularidade Indireta: A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre os Ativos da Carteira ou sobre fração ideal específica desses ou outros ativos integrantes das Carteira, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes da Carteira de modo não individualizado, por intermédio da Administrador e/ou do Gestor.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos: Os Ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes das carteiras das Classes, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Risco de Liquidez

Liquidez Relativa às Cotas: O investimento em Cotas de Classes "fechadas" somente poderá ser resgatado ao final do respectivo Prazo de Duração. O investimento em Cotas de Classes "fechadas" e "abertas" não poderá ser negociado no mercado secundário e, mesmo que tal possibilidade venha a ser permitida, inexiste mercado secundário com liquidez para esse tipo de investimento ou classe de ativos.

Liquidação Antecipada

Liquidação Antecipada. Observado o disposto neste Regulamento, o Fundo ou suas Classes poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas ou Assembleia Especial de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador ou pelo Gestor qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com Ativos da Carteira, que, por sua vez, poderão estar sujeitos ao Risco de Liquidez descrito acima, bem como encontrar dificuldades para vender os Ativos recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo ou suas Classes ou cobrar os valores devidos pelos Devedores ou emissores dos Ativos. Nestes cenários, poderão ocorrer perdas patrimoniais aos Cotistas.

Outros

Risco Legal e Regulatório: A Resolução CVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das Classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às Classes e às Cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as Classes e consequentemente os Cotistas.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores de Serviços: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo e/ou das Classes, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento das Classes e do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos às Classes e ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Falhas Operacionais. A efetiva condução das operações e atividades do Fundo e suas Classes depende da atuação diligente dos Prestadores de Serviços contratados. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência dos Prestadores de Serviços contratados poderá acarretar perdas patrimoniais aos Fundo, suas Classes e Cotistas.

Risco de Sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Administrador, do Gestor, das Classes e, quando aplicável, das contrapartes e coobrigados das operações do Fundo e/ou das Classes, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos investimentos da Carteira poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo e suas Classes.

Risco de Cibersegurança: Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Risco de Saúde Pública: Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

Risco Socioambiental: Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o emissor ou, ainda, a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à Carteira.

Risco de Segregação Patrimonial: Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução CVM 175, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe caso sejam proferidas sentenças, interpretações administrativas ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Outros Riscos: As Classes e o Fundo também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos da Carteira, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição, emissão, subscrição, aquisição, dentre outros direitos políticos ou patrimoniais, dos Ativos da Carteira, e alteração da política fiscal aplicável às Classes e ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos às Classes e aos Cotistas.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/12/2025	1.077.828	1.231,747280	(2,97)
31/12/2024	1.003.601	1.269,470220	22,72

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Após a 1ª (primeira) integralização de Cotas, a emissão de novas Cotas deverá ser realizada pelo valor da Cota em vigor no próprio dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo Cotista.

As Cotas serão colocadas pelo Administrador, estando dispensado de registro, nos moldes da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, por se tratar de Classe constituída sob o regime aberto.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas.

É permitido ao Gestor suspender, a qualquer momento, novas aplicações na Classe de Cotas, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior para aplicações.

A integralização e o resgate de Cotas podem ser efetuados por TED ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

A integralização de Cotas poderá ser efetuada em Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros, a critério do Gestor, desde que elegíveis, nos moldes do que determina o presente Regulamento.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Por ocasião da integralização de Cotas, o Cotista deverá assinar o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento, declarando, além de sua condição de Investidor Profissional, ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das Cotas. No ato da adesão, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelos Prestadores de Serviços Essenciais, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar aos Prestadores de Serviços Essenciais a alteração de seus dados cadastrais.

As Cotas subscritas deverão ser integralizadas à vista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve emissão de cotas (27.852,259554 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 31.050 em 2024).

Resgate e amortização de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas neste Regulamento, devendo o Cotista manifestar a sua intenção de resgate ao Administrador, por meio de correio eletrônico ou correspondência encaminhada ao Administrador, com cópia ao Gestor.

Admite-se que as Cotas sejam resgatadas em Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros nos seguintes casos:

(i) por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da Parte Geral da Resolução CVM 175;
(ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas de que trata o art. 126, da Parte Geral da Resolução CVM 175;
(iii) em caso de liquidação antecipada da classe.

O resgate das Cotas não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, mediante:
(i) instrução verbal, escrita ou eletrônica (se disponível) do Cotista diretamente ao Administrador;
(ii) conversão de Cotas em recursos baseada no valor da Cota de fechamento de D+0 da solicitação. Caso a conversão ocorra em um dia que não seja dia útil, será utilizada a cota do dia útil subsequente (“Data da Conversão”); e
(iii) pagamento dos recursos ao Cotista em D+1 (útil) da conversão da Cota.

Para fins de atualização e conversão das Cotas da Classe, bem como aplicação e resgates das Cotas da Classe, não serão considerados “dias úteis”:
(i) sábados, domingos e feriados nacionais;
(ii) os dias em que não houver expediente bancário; e

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

(iii) os dias em que o mercado relativo às operações preponderantes da Classe não estiver em funcionamento.

As Cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, mediante solicitação do Cotista à Administradora, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Capítulo 25 do Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, não houve resgate de cotas do Fundo (resgate de 3.369,926728 cotas subordinadas no montante de R$ 4.000).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas do Fundo.

13 Característica, negociação e valorização das cotas

As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de Cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito mantidas junto ao Administrador em nome dos respectivos Cotistas, nos termos do artigo 15 da Resolução CVM 175/22.

É permitido o resgate de Cotas, nos termos do Regulamento.

As Cotas possuem as seguintes características e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

(i) conferem direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Especiais de Cotistas, sendo que a cada

Cota corresponderá 1 (um) voto;

(ii) seu Valor Unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação; e

(iii) os direitos dos titulares das Cotas contra o Patrimônio Líquido nos termos deste Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

As Cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência, integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas, integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas, e resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

14 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda
Consultoria especializada	CCAB Projetos e Soluções Financeiras Ltda

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	-		2	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**Singulare CTVM**	26	30	103	22

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(125)	(1.402)	(121)	(1.284)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(10)	(108)	(13)	(133)
Taxa de Gestão	**Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda**	(742)	(8.408)	(727)	(6.310)
Consultoria	**CCAB Projetos e Soluções Financeiras Ltda**	(1.114)	(12.612)	(1.091)	(12.966)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

Como remuneração de todos os serviços de que trata o regulamento do Fundo, exceto os serviços de auditoria independente, é devido pelo Fundo aos prestadores de serviços de administração, custódia, gestão, uma remuneração calculada, conforme descrito abaixo ("taxas"):

a. pela prestação dos serviços de administração, custódia, escrituração e controladoria, a Administradora fara jus a uma remuneração equivalente a 0,27% (vinte e sete centésimos por cento) do patrimônio líquido ao ano, observada a remuneração mensal mínima de R$ 13.000,00 (treze mil reais), corrigida anualmente pela variação positiva do IGMP ("taxa de administração")

b. pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora fara jus a uma remuneração equivalente a 0,13% (treze centésimos por cento) do patrimônio líquido ao ano, observada a remuneração mensal mínima de R$ 12.000,00 (doze mil reais) corrigida anualmente pela variação positiva do IGMP ("taxa de gestão")

As taxas são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A remuneração de que trata este artigo é paga pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.

As taxas, nos termos da legislação aplicável, não compreendem os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros cobrados do Fundo, a título de despesa, conforme disposto do regulamento do Fundo.

A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou da taxa de gestão.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício Circular Conjunto n° 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM n° 160, de 13 de agosto de 2022 (“RCVM 160”) (“taxa máxima de distribuição”).

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 1.403 a título de taxa de administração, R$ 8.408 a título de taxa de gestão e R$ 108 a título de taxa de custódia (R$ 1.284 a título de taxa de administração, R$ 6.310 a título de taxa de gestão e R$ 133 a título de taxa de custódia em 2024).

18 Prestação de serviços de análise, consultoria seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a CCAB Projetos e Soluções Financeiras Ltda, como empresa responsável perante o Fundo na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Houve despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 no montante de R$ 12.612 (R$ 12.966 em 2024).

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

a) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:
Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

Serão envidados esforços pelo Gestor para adquirir Ativos cujos vencimentos propiciem às Cotas a classificação de investimento de "longo prazo", para fins de tributação dos Cotistas. Todavia, a Carteira poderá apresentar variação no seu prazo médio, passando a ser caracterizada como de "curto prazo" para efeitos tributários. Não há garantia, portanto, de que os Cotistas terão tratamento tributário de "longo prazo".

Os Prestadores de Serviços Essenciais não garantem aos Cotistas que o Fundo auferirá do tratamento tributário aplicado aos fundos de investimento da categoria "longo prazo". Como regra geral, os rendimentos auferidos pelos Cotistas serão tributados pelo I.R.R.F. no resgate de Cotas, conforme alíquotas regressivas em função do prazo das aplicações.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Price Waterhouse Coopers Auditores Independentes Ltda.. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25 Deliberação em assembleia

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não teve deliberações em assembleia geral de cotista.

Docusign Envelope ID: 4BA784C1-D6AC-4EC0-A5BE-89D9F3EF4A4E

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***